



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 12972/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO Nro. 106/2025 UG P.M.P.

Números RC's	7665 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
5.260,00	CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS

Fornecedor 507213 J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
Nome Fantasia JMC PEÇAS E SERVIÇOS
Endereço RUA CARLOS GOMES 790
Bairro CENTRO
Cidade PINDORAMA Estado SP Cep 15830-000
CNPJ/CPF 20.649.395/0001-65 Telefone (17) 3525 1768 Fax

Dados da Entrega

Prazo de Entrega: 20 DIAS CORRIDOS
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 1165
Bairro: JARDIM ACARAI, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-450
Observação: Horário de Recebimento:
Das 08h00min às 11h00min às 13h00min às 16h00min.
Segunda à Sexta-feira.
Não precisa agendamento. Atendimento por Ordem de Chegada.

Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS

Observação:

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00002410/2025	002.019.001.001.007	22938/2025 R\$ 5.260,00	829 002.019.185410056.2146 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TRATOR ESTEIRA 1150L CASE Nº. 343

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
2	1.34.12.0498.4	UN	1,000	NTN	4.269,0000	4.269,00	
ROLAMENTO - A140150 E CAPA - A140151							
1	1.34.12.0496.8	UN	1,000	NORTRACK	991,0000	991,00	
VEDANTE - G107620							

Total 5.260,00

Nota : REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é exigido da empresa contratada a realização do serviço por se tratar apenas de aquisição de material/peças. Todos os custos relacionados a entrega dos produtos, caberá inteiramente a CONTRATADA.

Em relação a aquisição das peças necessárias para manutenção do Trator Esteira Case 1150L (ano 2016), frota 343, os produtos ofertados deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, sendo fundamental que as peças fornecidas sejam compatíveis e interoperáveis com o sistema de motor da máquina em questão. A empresa vencedora do menor orçamento deve garantir que as peças atendam às especificações técnicas e aos requisitos de compatibilidade dos fabricantes dos veículos, devendo, ainda, disponibilizar políticas de garantia e devolução do material, a fim de assegurar que o cliente (Prefeitura Municipal de Pederneiras) esteja protegido em caso de defeitos de fabricação ou problemas de compatibilidade com as peças fornecidas.

A empresa vencedora do menor preço deverá ser capaz de cumprir prazos de entrega, garantindo que as peças estejam disponíveis quando necessário para minimizar o tempo de inatividade da esteira utilizada no Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal de Pederneiras.



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 12972/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO Nro. 106/2025 UG P.M.P.

Números RC's	7665 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
5.260,00	CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor terá 20 dias corridos para entregar os produtos, no local indicado abaixo, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento. Obedecendo todos os critérios estabelecidos no termo de referência. Todos os custos relacionados a entrega dos produtos, caberá inteiramente a CONTRATADA. Aplica-se no que couber o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.
- 7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.
- 7.3. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.
- 7.4. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

Atenção Fornecedores

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal.** Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. **OBSEVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

Autorizo o Fornecimento,

PEDERNEIRAS/SP, 07 de outubro de 2025

Autorização da Compra



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 13026/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO Nro. 106/2025 UG P.M.P.

Números RC's	7665 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.145,00	UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS

Fornecedor 505011 LIDERTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia LIDERTRACTOR
Endereço AV BRASIL 1310 OESTE
Bairro NH MICHEL NEME
Cidade PEDERNEIRAS Estado SP Cep 17280-000
CNPJ/CPF 12.602.722/0001-03 Telefone (14) 3284-1200 Fax

Dados da Entrega

Prazo de Entrega: 20 DIAS CORRIDOS
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 1165
Bairro: JARDIM ACARAI, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-450
Observação: Horário de Recebimento:
Das 08h00min às 11h00min às 13h00min às 16h00min.
Segunda à Sexta-feira.
Não precisa agendamento. Atendimento por Ordem de Chegada.

Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS

Observação:

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00002410/2025	002.019.001.001.007	23029/2025 R\$ 1.145,00	829 002.019.185410056.2146 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TRATOR ESTEIRA 1150L CASE Nº. 343

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.34.12.0494.1	UN	1,000	TIMKEN	645,0000	645,00	
ROLAMENTO - 87313983 E CAPA - 87313985							
2	1.34.12.0504.2	UN	50,000	TGL	10,0000	500,00	
ROLETE - A151972							

Total 1.145,00

Nota : REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é exigido da empresa contratada a realização do serviço por se tratar apenas de aquisição de material/peças. Todos os custos relacionados a entrega dos produtos, caberá inteiramente a CONTRATADA.
Em relação a aquisição das peças necessárias para manutenção do Trator Esteira Case 1150L (ano 2016), frota 343, os produtos ofertados deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, sendo fundamental que as peças fornecidas sejam compatíveis e interoperáveis com o sistema de motor da máquina em questão. A empresa vencedora do menor orçamento deve garantir que as peças atendam às especificações técnicas e aos requisitos de compatibilidade dos fabricantes dos veículos, devendo, ainda, disponibilizar políticas de garantia e devolução do material, a fim de assegurar que o cliente (Prefeitura Municipal de Pederneiras) esteja protegido em caso de defeitos de fabricação ou problemas de compatibilidade com as peças fornecidas.
A empresa vencedora do menor preço deverá ser capaz de cumprir prazos de entrega, garantindo que as peças estejam disponíveis quando necessário para minimizar o tempo de inatividade da esteira utilizada no Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal de Pederneiras.



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 13026/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO Nro. 106/2025 UG P.M.P.

Números RC's	7665 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.145,00	UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor terá 20 dias corridos para entregar os produtos, no local indicado abaixo, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento. Obedecendo todos os critérios estabelecidos no termo de referência. Todos os custos relacionados a entrega dos produtos, caberá inteiramente a CONTRATADA. Aplica-se no que couber o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.
- 7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.
- 7.3. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.
- 7.4. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

Atenção Fornecedores

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal.** Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. **OBSEVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

Autorizo o Fornecimento,

PEDERNEIRAS/SP, 08 de outubro de 2025

Autorização da Compra



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 13027/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO Nro. 106/2025 UG P.M.P.

Números RC's	7665 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
4.440,00	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

Fornecedor 514927 CJ PARTS PECAS E MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia CJ PARTS PECAS E MAQUINAS

Endereço AVE SÃO FRANCISCO 798 SALA 04
Bairro SANTA GENOVEVA

Cidade GOIANIA Estado GO Cep 74670-010
CNPJ/CPF 51.602.817/0001-70 Telefone 62-99934-0049 Fax

Dados da Entrega

Prazo de Entrega: 20 DIAS CORRIDOS

Endereço: RUA CASTELO BRANCO 1165

Bairro: JARDIM ACARAI, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-450

Observação: Horário de Recebimento:
Das 08h00min às 11h00min às 13h00min às 16h00min.
Segunda à Sexta-feira.
Não precisa agendamento. Atendimento por Ordem de Chegada.

Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS

Observação:

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00002410/2025	002.019.001.001.007	23030/2025 R\$ 4.440,00	829 002.019.185410056.2146 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TRATOR ESTEIRA 1150L CASE Nº. 343

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
2	1.34.12.0500.0	UN	6,000	CASE	230,0000	1.380,00	
ANEL ENCOSTO - 87452211							
3	1.34.12.0503.4	UN	6,000	CASE	265,0000	1.590,00	
ESPAÇADOR - 87452209							
1	1.34.12.0497.6	UN	1,000	CASE	1.470,0000	1.470,00	
ROLAMENTO - G103915 E CAPA - G100240							
						Total	4.440,00

Nota : REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é exigido da empresa contratada a realização do serviço por se tratar apenas de aquisição de material/peças. Todos os custos relacionados a entrega dos produtos, caberá inteiramente a CONTRATADA.

Em relação a aquisição das peças necessárias para manutenção do Trator Esteira Case 1150L (ano 2016), frota 343, os produtos ofertados deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, sendo fundamental que as peças fornecidas sejam compatíveis e interoperáveis com o sistema de motor da máquina em questão. A empresa vencedora do menor orçamento deve garantir que as peças atendam às especificações técnicas e aos requisitos de compatibilidade dos fabricantes dos veículos, devendo, ainda, disponibilizar políticas de garantia e devolução do material, a fim de assegurar que o cliente (Prefeitura Municipal de Pederneiras) esteja protegido em caso de defeitos de fabricação ou problemas de compatibilidade com as peças fornecidas.



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 13027/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO Nro. 106/2025 UG P.M.P.

Números RC's	7665 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
4.440,00	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

A empresa vencedora do menor preço deverá ser capaz de cumprir prazos de entrega, garantindo que as peças estejam disponíveis quando necessário para minimizar o tempo de inatividade da esteira utilizada no Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor terá 20 dias corridos para entregar os produtos, no local indicado abaixo, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento. Obedecendo todos os critérios estabelecidos no termo de referência. Todos os custos relacionados a entrega dos produtos, caberá inteiramente a CONTRATADA. Aplica-se no que couber o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.
- 7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.
- 7.3. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.
- 7.4. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

Atenção Fornecedores

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal.** Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. **OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

Autorizo o Fornecimento,

PEDERNEIRAS/SP, 08 de outubro de 2025

Autorização da Compra